REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 297/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) esta Indicação visa conscientizar e combater a violência doméstica e abusos contra a mulher, especialmente no período de quarentena, causada pela pandemia do novo Coronavírus;

b) em abril, quando o isolamento social imposto pela pandemia já durava mais de um mês, a quantidade de denúncias de violência contra a mulher recebidas no canal 180 deu um salto: cresceu quase 40% em relação ao mesmo mês de 2019, segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMDH); em março, com a quarentena começando a partir da última semana do mês, o número de denúncias tinha avançado quase 18% e, em fevereiro, 13,5%, na mesma base de comparação;

c) é preciso divulgar e realizar campanhas para discutir, junto à sociedade, as formas de enfrentar o problema, como, por exemplo, o uso de botão de pânico num aplicativo de loja on-line de eletroeletrônicos, um vídeo fake de automaquiagem, que, na prática, orienta a fazer denúncias, desenhar um X vermelho de batom estampado na palma da mão, que é “Sinal Vermelho contra a violência doméstica”, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

d) dessa forma, pela necessidade de debater a violência contra a mulher dentro e fora de suas residências, tem-se a seguinte Indicação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, incluir campanha institucional, nos veículos de transporte público e plataformas digitais no âmbito Municipal, com o intuito de conscientizar e combater a violência doméstica e abusos contra a mulher, bem como dar outras providências.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade